INFORMAÇÃO (ISO) *Quando não especificado o número do processo, as informações foram vinculadas ao processo SEI n. 0001556.06.2014.06.0000	DATA DA RESPOSTA (data da assinatura do documento)	ORIGEM (SIAG/VARA)	INDICOU PROCESSOS?	Quantidade de processos indicados	PROCESSOS INDICADOS	Solicitada a atuação da Comissão?	PROCESSOS COLETIVOS, DE ÁREA PRODUTIVA DE POPULAÇÃO VULNERÁVEL, OU INDIVIDUAIS?
239015	23/01/2024	5ª Vara Sít.Jud.de Fora	NÃO				-
239042	23/01/2024	2ª Vara JEF	NÃO				-
239766	23/01/2024	2ª Vara Sít.Governador Valadares	SIM	6 (+1)	**0005679-36.2011.4.01.3813** (Sucessão de Comissão requisitada expressamente) 1001587-95.2022.4.06.3810 1001539-86.2022.4.06.3810 1008100-78.2020.4.01.3813 1008100-57.2019.4.01.3813 [illegible] 1 - 1109680-22.2023.4.06.3800 (interesse quilombola);	SIM	COLETIVO
239785	02/04/2024	09ª Vara Cível Sít.BH	SIM	2	2 - 25060-86.2006.6.01.3800 (Irregularidade no IBGE que envolve quase totalidade do bairro Gamelera).	NÃO INFORMADO	COLETIVO
239830	23/01/2024	8ª Vara JEF	NÃO				-
239850	23/01/2024	2ª Vara Criminal/Juizado Especial Federal	NÃO				-
239885	23/01/2024	3ª Vara da Sít.Governador Valadares	NÃO				-
239940	23/01/2024	9ª Vara JEF	NÃO				-
239985	23/01/2024	Gab. Des. Grégori Moura	NÃO				-
237580	23/01/2024	Gab. Des. Miguel Angelo	SIM	8	informou que não existem demandas coletivas de natureza fundiária, mas entendeu ser necessária atuação da comissão nos seguintes processos de natureza não coletiva que tratam de conflitos fundiários envolvendo problemas sociais relevantes: - 1004575-47.2022.4.01.0000 - 1002862-08.2021.4.01.3816 - 1000306-18.2019.4.01.3816 - 1003088-27.2021.4.01.3816 - 0003545-62.2014.4.01.3806 - 0005434-44.2013.4.01.3813 - 1001971-62.2020.4.01.3807 - 0004754-96.2010.4.01.3806	SIM	POPULAÇÃO VULNERÁVEL
239765	23/01/2024	4ª Vara JEF	NÃO				-
239810	23/01/2024	Gab. Des. Adilson Vieira	NÃO				-
239841 e 0000127-73.2015.4.01.3803	28/02/2024 e 01/04/2024	3ª Vara Cível Sít.BH	SIM	1	1012739-27.2021.4.01.3800	SIM	COLETIVO
238142	23/01/2024	11ª Vara Cível Sít.BH	SIM	6	1027907-94.2017.4.01.3800 - comunidade quilombola denominada Comunidade do Povoado do Pimentel, em Pedro Leopoldo/MG (sentenciado – está no TRF). Quilombo dos Luízes: 0028625-60.2015.4.01.3800 0019124-04.2017.4.01.3800 0009679-90.2009.4.01.3800 0008648-93.2013.4.01.3807 [illegible] (sentenciado – está no TRF)	NÃO INFORMADO	COLETIVO
239710	23/01/2024	2ª Vara Cível Sít.BH	SIM	4	1 - 0023666-51.2015.4.01.3800 2 - 0037517-49.2014.4.01.3800 3 - 0063489-98.2014.4.01.3800 4 - 0065281-90.2014.4.01.3800 (Está em área de recurso no TRF6).	NÃO INFORMADO	COLETIVO
0001170-24.2014.4.06.3803 0010007-2 (requisitó 0001700)	23/01/2024	Vara Única da Sít.Uruaçu	SIM	5	"0000880-75.2014.4.01.38 A ação está polarizada pela Companhia de Desenvolvimento Vale São Francisco – CODEVASF, no vértice ativo, e por Maria Lucilia Vaz da Silva e Amaro Zan Gonçalves do Reis como demandados. Foi ajuizada ainda em 2014 e tramita sob o rito procedimento especial das ações possessórias (Título III, Capítulo III, do Livro I da Parte Especial do CPC). A despeito da inclusão formal de apenas duas pessoas como litisconsortes passivos, há nos autos diversos documentos que comprovam a natureza coletiva da ação, a contemplar a hipótese do artigo 3º da Portaria Preiz 69/2023 (com iminente possibilidade de citação por edital – artigo 554 do CPC), tais como: (i) descrição na petição inicial onde é relatado que ha mais de 60 famílias ocupando as terras em litígio (pág. 17; ID 276219367); (ii) Boletim de Ocorrência com informações de que dois grupos teriam ocupado o imóvel (pág. 132/136; ID 276219367); (iii) Certidão do Oficial de Justiça Avaliador relatando haver "algumas famílias" no sede da propriedade (pág. 206; ID 276219367); (iv) relações de nomes dos ocupantes das terras (pág. 36-38 e 71/75; ID 276219314); (v) situação cadastral ativa do CNPJ de associação criada pelos ocupantes do imóvel (pág. 135; ID 276219314). Em audiência de conciliação foram mencionadas algumas tentativas de acordo entre a CODEVASF e o Estado de Minas Gerais, com possibilidade de compra do terreno pelo estado mineiro para fins de reforma agrária e distribuição entre os ocupantes. As negociações não lograram. Uma vez constatada a evidência dos requisitos elementares previstos no art. 1º da Portaria Preiz 69/2023, quais sejam, conflitos fundiários de natureza coletiva, subsets os autos para apreciação." 1000410-07.2021.4.01.3818 1002845-48.2019.4.01.3818 0000849-75.2014.4.01.3818 0008369-90.2014.4.01.3818 1003295-28.2022.4.06.3818	SIM	COLETIVO
239800 e 0000127-73.2015.4.01.3803	25/01/2024	4ª Vara da Sít.Uberaba	SIM	2	1001000-24.2021.4.01.3802 - "Acrescento, por fim, que foi determinada, em 12/8/2023, a suspensão do feito até que fosse formada a comissão, nos termos da decisão proferida, em 1/11/2021, na ADPF 828 e, sobretudo a sua constituição. Foi autuado o processo SEI 0017013-56.2023.4.06.8000 o qual foi remetido e recebido na unidade TRF6-COMS - Acompanhamento CNJ e Comissões, em 26/11/2023." [illegible]	SIM	COLETIVO
239830	25/01/2024	1ª Vara da Sít.Patos de Minas	SIM	2	Quilombolas 1 - 0000127-73.2015.4.01.3803 (em grau de recurso no TRF6) 2 - 0028625-75.2012.4.01.3800 (cumprimento provisório de sentença proferida nos autos do processo 0000127-73.2015.4.01.3803) Conflitos fundiários envolvendo a Vale e as comunidades indígenas Pataxó Hã Hã Hãe e Pataxó Nã0 Xohã: - 1001047-62.2021.4.01.3803 - Ação Civil Pública [illegible]	NÃO INFORMADO	COLETIVO
239909	25/01/2024	12ª Vara Cível Sít.BH	SIM	2	[illegible]	SIM	COLETIVO
239945	25/01/2024	12ª Vara Cível Sít.BH	NÃO				-
239970	25/01/2024	1ª Vara JEF	NÃO				-
240005	25/01/2024	1ª Vara da Sít.de Divinópolis	NÃO				-
239900	25/01/2024	3ª Vara da Sít.Uberlândia	NÃO				-
240175	25/01/2024	1ª Vara da Sít.Passo Alegre	NÃO				-
240220	26/01/2024	Vara Única da Sít.Viçosa	NÃO				-
239730	26/01/2024	10ª Vara Cível Sít.BH	SIM	1	[illegible]	NÃO INFORMADO	COLETIVO
239755	26/01/2024	Vara Única da Sít.Muriaé	NÃO				-
239685	26/01/2024	2ª Vara da Sít.Montes Claros	SIM	3	1000156-68.2018.4.01.3807 (Povo Indígena Tuxá) 1007850-07.2021.4.06.3807 (comunidade tradicional pesqueira e ribeirinha Carrahiros) [illegible]	NÃO INFORMADO	COLETIVO
239705	26/01/2024	3ª Vara da Sít.Uberlândia	NÃO				-
239750	26/01/2024	Vara Única da Sít.Três Marias	NÃO				-
239795	26/01/2024	Vara Única da Sít.Ituiutaba	NÃO				-
239690	26/01/2024	2ª Vara da Sít.Patos de Minas	SIM	3	1000420-92.2015.4.06.3806 (ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA DO SALITRE DE MG) 1016791-89.2019.4.01.3400 (ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA DO SALITRE DE MG) 1000240-48.2012.4.01.3806 (BRONZIM FERREIRA FRUNCILO E OUTROS)	NÃO INFORMADO	COLETIVO
239725	26/01/2024	Vara Única da Sít.Teófilo Otoni	NÃO				-
239760	26/01/2024	Centro Judiciário de Conciliação (CEJUC) – Sít.de Uberaba	NÃO				-
239860	26/01/2024	1ª Vara da Sít.Montes Claros	NÃO				-
239920	26/01/2024	1ª Vara da Sít.Passo Alegre	NÃO				-
239970	26/01/2024	1ª Vara da JEF Sít.BH	NÃO				-
239990	26/01/2024	Gab. Des. Luciana Pinheiro Costa	NÃO				-
237146	31/01/2024	3ª Vara da Sít.Uberlândia	SIM	3	Tapuarí Mineração S.A., Estado de Minas Gerais e outros interessados; Fundação Cultural Palmares; COMUNIDADE ENVOLVIDA: Comunidade Quilombola Marcio Nguezo Kazango (Complexo Mineário-Serra do Tapuarí); 2 - PROCESSO: 1028538-12.2023.4.06.3800, CLASSE PROCESSUAL: Ação Civil Pública, AUTUADO EM: 19/04/2023, POLO ATIVO: Município de Belo Horizonte, POLO PASSIVO: Mineração e Dragagem Boa Vista Ltda. - MG, Agência Nacional de Mineração - ANM, União Federal e Estado de Minas Gerais, Outros interessados: Ministério Público Federal (Serra do Curral - Patrimônio Histórico, Tombamento, Mineração); 3 - PROCESSO: 1025498-43.2022.4.01.3800, CLASSE PROCESSUAL: Ação Civil Pública, AUTUADO EM: 28/05/2022, POLO ATIVO: Ministério Público Federal, POLO PASSIVO: Tapuarí Mineração S.A., Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Estado de Minas Gerais, Outros interessados: MPF e Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG. (Superavito total vegetal de 101,24ha no bioma Mata Atlântica - vegetação de cerrado; na Serra do Curral: monumento natural integrante da Reserva da Biosfera Serra da Espinhaço.); e 4 - PROCESSO: 1020647-90.2020.4.01.3800, CLASSE PROCESSUAL: Reintegração Manutenção de Posse, AUTUADO EM: 17/07/2020, POLO ATIVO: Ferrovia Centro-Atlântica S.A, DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Assistente), POLO PASSIVO: Grupo de Pessoas não identificadas, Outros interessados: Ministério Público Federal ([illegible]); Serra do Curral: área tombada à autora para exploração e consumação do serviço de transporte ferroviário - km 628+521 ao km 648, dentro da Área de domínio no seu [illegible]	NÃO INFORMADO	COLETIVO
239680	23/02/2024	02ª Vara Cível Sít.BH	SIM	8	1 - PROCESSO: 1000420-92.1981.4.01.3800 (nº antigo: 00.0006842-1) [illegible]	NÃO INFORMADO	COLETIVO
239585	29/01/2024	11ª Vara Cível Sít.BH	SIM	2	[illegible]	NÃO INFORMADO	-
239725	30/01/2024	03ª Vara JEF Sít.BH	NÃO				-
239785	30/01/2024	2ª Vara da Sít.de Divinópolis	NÃO				-
239760	30/01/2024	1ª Vara da Sít.Montes	NÃO				-
239745	30/01/2024	04ª Vara da JEF Sít.BH	NÃO				-
239760	29/01/2024	Gab. Des. Lucianne Pereira Costa	NÃO				-
238140	31/01/2024	2ª Vara da Sít.Sete Lagoas	SIM	5	Indicou processos fundiários não coletivos: "Orientada pelas diretrizes que constam do Res. CNJ n. 510/2023, que, dentre outros objetivos, estabelece "protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis, em imóveis urbanos ou rurais", em resposta ao Ofício de ID 3641917, informo a V. Exa. que não há demandas coletivas em tramitação nesta unidade com tal conformação. A despeito disso, tramitam ações reintegratórias voltadas à desocupação de áreas correspondentes a faixas de domínio e/ou áreas de segurança. São elas: 1 - 1003407-05.2019.4.04.3803 - Reintegração de posse proposta por DNIT em face de pessoas incertas. Causa de pedir: ocupação das faixas de domínio da BR 365 (km's 612 a 614); em zona urbana; 2 - 1008586-96.2020.4.01.3803 - Reintegração de posse proposta por União e Município de Araguari em face de GIP Loteadora Ltda. e outros. Causa de pedir: ocupação de área pública no Aeródromo de Araguari; 3 - 1011610-73.2019.4.06.3803 - Reintegração de posse proposta por ECOSUL - Concessionária de Rodovias S.A em face de Karina da Silva Pereira e outros. Causa de pedir: ocupação de faixa de domínio da BR 050 km's 15 a 17 - Assentamento Moral." CLASSE JUDICIAL: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65) ORGÃO JULGADOR: 5ª Vara Federal Cível da Sjdf de Belo Horizonte AUTUADO EM: 01/05/2021 ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Política fundiária e da reforma agrária (12873) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Intervenção do Estado na Propriedade (10120) - Desapropriação para Regularização de Comunidade Quilombola / Dec. 4887/2003 PROCESSO: 1020910-77.2021.4.01.3800 CLASSE JUDICIAL: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65) ORGÃO JULGADOR: GIP Vara Federal Cível da Sjdfm (atual GIP Vara Cível) AUTUADO EM: 01/05/2021 ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Política fundiária e da reforma agrária (12873) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Intervenção do Estado na Propriedade (10120) - Desapropriação para Regularização de Comunidade Quilombola / Dec. 4887/2003	NÃO INFORMADO	POPULAÇÃO VULNERÁVEL
239765	14/02/2024	05ª Vara Cível	SIM	2	[illegible]	NÃO INFORMADO	COLETIVO
238160	31/01/2024	2ª Vara da Sít.Sete Lagoas	SIM	5	são dos vales dos rios São Francisco e Paraopeba. Objetivando atender às suas metas programáticas, a CODEVASF desapropria e indeniza áreas prioritárias. LIMINAR INDEFERIDA. MAS PROBATÓRIA. - 1000187-06.2018.4.01.3812 (CODEVASF x RÉUS): Pretendo envolvendo o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo dos vales dos rios São Francisco e Paraopeba. Objetivando atender às suas metas programáticas, a CODEVASF desapropria e indeniza áreas prioritárias. LIMINAR INDEFERIDA. PENDENTE DE CITAÇÃO. - 1000173-10.2015.4.01.3812 (UFVJM x RÉUS). Área doada pelo Município de Diamantina para ser utilizado exclusivamente pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em Diamantina, com fins específicos de construção dos prédios e instalações do Parque Tecnológico. LIMINAR DEFERIDA. CONCLUSO PARA SENTENÇA. - 0003088-61.2015.4.01.3812 (FAR e CEF x RÉUS): invasão de algumas unidades do empreendimento habitacional Minha Casa Minha Vida. LIMINAR DEFERIDA E CUMPRIDA. PROCESSO SUSPENSO. AC INTERPOSTO PARA MANUTENÇÃO DOS RÉUS NOS IMÓVEIS. JÁ NA FASE DE PRODUÇÃO DE SENTENÇA. - 1000619-54.2020.4.01.3812: Demarcação de território ocupado por comunidade quilombola. AÇÃO FOI CONVERTIDA EM DUGIDÊNCIA devido ao pedido de associação de quilombolas para intervir no feito. MPF e União são se apoderam.	NÃO	COLETIVO
239140	02/02/2024	1ª Vara da Sít.Angelina	NÃO				-
239400	02/02/2024	02ª Vara JEF Sít.BH	NÃO				-
239450	02/02/2024	06ª Vara JEF Sít.BH	NÃO				-
239475	02/02/2024	04ª Vara da Sít.Uberaba	NÃO				-
622796, 652213 e 50 0001054-06.2024.4.06.8003	19/2/2024 e 21/2/2024	09ª Vara Cível Sít.BH	SIM	10 (1)	Congonhas e outros COMUNIDADE ENVOLVIDA: Comunidade Quilombola do Campinho 2 - PROCESSO: 1010519-54.2023.4.06.3800, CLASSE JUDICIAL: Ação Civil Pública, AUTUADO EM: 14/02/2023, POLO ATIVO: Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais, POLO PASSIVO: Município de Congonhas e outros, COMUNIDADE ENVOLVIDA: Comunidade Quilombola do Campinho 3 - PROCESSO: 1002398-22.2023.4.06.3800, CLASSE JUDICIAL: Ação Civil Pública, AUTUADO EM: 14/02/2023, POLO ATIVO: Associação Comunitária do Bairro Balneário Agua Limpa , POLO PASSIVO: Concessionária BR-040 S/A, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT 4 - PROCESSO: 1015579-22.2023.4.06.3800, CLASSE JUDICIAL: Ação Civil Pública, AUTUADO EM: 09/03/2023, POLO ATIVO: MPF , POLO PASSIVO: União Federal e OUTROS 5 - PROCESSO: 0008042-42.2005.4.01.3800, CLASSE JUDICIAL: Ação Civil Pública, AUTUADO EM: 28/10/2005, POLO ATIVO: IPAMN , POLO PASSIVO: AGV Empreendimentos Mineários e outros 6 - PROCESSO: 1005530-56.2022.4.01.3825, CLASSE JUDICIAL: Ação Civil Pública, AUTUADO EM: 14/02/2023, POLO ATIVO: MPF, POLO PASSIVO: Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade	SIM	-
662766	20/02/2024	8ª Vara da Sít.Juiz de Fora	NÃO				-
662728	02/02/2024	2ª Vara da Sít.Governador Valadares	NÃO				-
646485	02/02/2024	[illegible]	SIM	1	1002558-75.2021.4.06.3807 0001625-80.2010.4.01.3807 0008055-70.2011.4.01.3807 0009590-96.2011.4.01.3807 0001624-96.2010.4.01.3807 0008648-93.2013.4.01.3807 0000.052-76.2014.4.01.3807	NÃO INFORMADO	-
646490	20/2/2024	Gab. Des. Álvaro Ricardo de Souza	SIM	10	2. 0005824-29.2011.4.01.3812 3. 0052621-40.2016.4.01.0000 4. 1004077-95.2021.4.01.3816 5. 1002509-72.2021.4.01.3816 6. 1000302-78.2019.4.01.3816 7. 1000289-79.2019.4.01.3816 8. 1002663-90.2021.4.01.3816 9. 1002665-60.2021.4.01.3816 10. 1007776-74.2020.4.01.3800	SIM	-
646498	20/2/2024	Gabinete do Desembargador Rulio D'Oliveira	NÃO				-
647276	01/02/2024	Gabinete do Desembargador Lincoln Rodrigues de Faria	NÃO				-
646486	20/2/2024	Vara Única da Sít.Garça	NÃO				-
646456	15/02/2024	1ª Vara da Sít.de Sete Lagoas	SIM	1	0007157-16.2014.4.01.3812 (Pólo ativo: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF). Indicou desnecessidade de atuação da comissão nos autos	NÃO	
646149	22/02/2024	09ª Vara Cível Sít.BH	SIM	2	1 - 1063289-54.2021.4.01.3800 - ACP referente ao edifício do INSS na rua Cantu/BH, voltada notadamente para os moradores do 8º e 10º andares, que já está sendo acompanhada pela Comissão de Conflitos Fundiários, instituída pelo TRF6, de forma conjunta com a ação de Reintegração de Posse-022646-51.2015.4.01.3400. 2 - 1100063-69.2020.4.06.3800 - referente a pedido de reintegração de posse da Vale S.A em face de Kamaldi Mongoió - há alegação da parte ré de se tratar da terra indígena Xic Xacriabá, demanda judicializada pelo mesmo comunicado ao órgão público envolvido.	SIM	COLETIVO
646242	22/02/2024	2ª Vara Sít.de Varginha	NÃO				-
646150	20/02/2024	Vara Única da Sít.de Paracatu	NÃO				-
646675	21/02/2024	Gabinete do Desembargador Klaus Kuchel	NÃO				-
646141	22/02/2024	04ª Vara Cível Sít.BH	SIM	1	[illegible]	SIM	COLETIVO
646040	22/02/2024	2ª Vara da Sít.de Uberaba	NÃO				-
646149	22/02/2024	09ª Vara Cível Sít.BH	SIM	2	1 - 1010790-81.2017.4.01.3800 (Ação Civil Pública ajuizada pela DPU em face da União, do Estado de Minas Gerais, do Município de Belo Horizonte e da Concessionária BR-040) A, objetivando o assentamento, em moradias dignas, das pessoas carentes que se encontram ocupando a faixa de domínio e a área não edificante da BR-040, km 536, próximo ao pontilhão da linha férrea e da Av. Teresa Cristina, no Bairro das Indústrias, no Anel Rodoviário de B. Hte/MG. 2 - 1008520-26.2017.4.01.3800 (Ação de Reintegração de Posse, que está associada à ACP 1010790-81.2017.4.01.3800, ajuizada pela Concessionária BR 040 S.A. em face dos moradores da Vila Esperança, objetivando a desocupação da referida área.)	NÃO INFORMADO	
646242	22/02/2024	2ª Vara Sít.de Varginha	NÃO				-

654170	26/07/2024	Vara Única da Sã São João del-Rei	SIM	47	2023. Informo que os seguintes processos são coletivos e tratam de reintegração de posse envolvendo o programa Minha Casa, Minha vida: 1004875-60.2023.4.06.3815 1005098-88.2023.4.06.3815 1004737-21.2023.4.06.3815 1004848-75.2023.4.06.3815 1004838-60.2023.4.06.3815 1004870-38.2023.4.06.3815 1005114-88.2023.4.06.3815 1004908-42.2023.4.06.3815 1005128-70.2023.4.06.3815 1005108-08.2023.4.06.3815 1005119-58.2023.4.06.3815 1004875-60.2023.4.06.3815 1004848-75.2023.4.06.3815 1004908-42.2023.4.06.3815 1004979-77.2023.4.06.3815 1004935-08.2023.4.06.3815 1004973-70.2023.4.06.3815 1004977-40.2023.4.06.3815 1004972-85.2023.4.06.3815 1005175-47.2023.4.06.3815 1004932-41.2023.4.06.3815 1005108-08.2023.4.06.3815	NÃO INFORMADO	COLETIVO
658900	22/07/2024	1ª Vara Cível Sã Bim	SIM	1	Reintegração de Posse nº 1012230-06.2023.4.06.3800 (Polo ativo: VALE S.A., polo passivo: POVO INDÍGENA XOKURU KARIRI e FUNDACAO NACIONAL DO INDIO – FUNAI. Informamos, ainda, que achamos necessária a atuação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias nesse processo e que será designada uma audiência judicial para ser feita em breve, até julho/24, proavelmente.	SIM	COLETIVO
658740	22/07/2024	Gab. Des. Desembargador Filho	NÃO				
657558	22/07/2024	1ª Vara Cível Sã Bim	NÃO				
657166	22/07/2024	Vara Única da Sã de Jaraçuba	SIM	3	1) 0000069-19.2015.4.01.3825: Ação de execução, encontra-se, ainda, em fase de instrução. Há varios fatores que contribuiram para morosidade da ação, ele se, por último, a decisão de entrega do laudo judicial pelo perito judicial outrora nomeado nos autos (ato devidamente cobrado), o que resultou na nomeação de novo perito para o encargo. Registro, ainda, que há necessidade de realização de audiência para oitiva de prova testemunhal requerida pela parte autora, momento em que poderá ser importante o eventual acompanhamento do caso pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TRF6, atuando na tentativa de obtenção de dialogo entre as partes envolvidas. 2) 0002141-96.2016.4.01.3825: Nesta ação, já houve, inclusive, determinação à Secretaria - ainda não cumprida - para informar a sua existência a essa Comissão, para que seja avaliada a possibilidade de auxílio na condução do diálogo entre as partes, com vistas a evitar a animosidade entre os litigantes, bem como auxiliar em outras medidas que reputarem cabíveis (cf. id 1489988&). 3) 0002663-63.2021.4.01.3825: Sugiro que este processo também possa ser objeto de auxílio da supramencionada Comissão. Informo que é correo com a ação 1000113-[illegible]	NÃO INFORMADO	COLETIVO
657538	22/07/2024	Gab. Des. Prado de Vasconcelos	SIM	11	0000296-46.2019.4.01.3836; 1012667-30.2021.4.01.3836; 0010667-96.2014.4.01.3813; 1000229-36.2018.4.01.3836; 1000294-08.2019.4.01.3836; 0002680-65.2017.4.01.3825; 0000363-03.2013.4.01.3836; 1000229-36.2018.4.01.3836; 1000294-08.2019.4.01.3836; 1002595-04.2019.4.01.3836; 1002595-04.2021.4.01.3825 1008850-87.2019.4.01.0000	NÃO INFORMADO	COLETIVO
657575	22/07/2024	Gab. Des. Evandro Reimão	SIM	26	2. 1012673-47.2022.4.01.0000 3. 1006931-08.2021.4.01.0000 4. 0002156-39.2016.4.01.3816 5. 0006679-61.2011.4.01.3816 6. 0010668-91.2014.4.01.3813 7. 0016164-68.2016.4.01.3816 8. 0041869-04.2012.4.01.3800 9. 1013855-95.2019.4.01.3811 10. 0002062-38.2012.4.01.3812 11. 1002200-56.2019.4.01.0807 12. 0015771-40.2004.4.01.3400 13. 1002629-32.2018.4.01.0000	NÃO INFORMADO	
657670	24/07/2024	2ª Vara Sã de Vergatina	NÃO				
659848	27/07/2024	5ª Vara Sã de Uberlândia	SIM	1	6000508-62.2019.4.06.3803	NÃO INFORMADO	
660398	30/07/2024	Gab. Des. Dutaurt da Costa	SIM	8	1017116-75.2021.4.01.0000 1024764-04.2021.4.01.0000 1012175-32.2022.4.01.0000 0000140-83.2018.4.01.3825 0008679-61.2011.4.01.3816 1027657-66.2021.4.01.0000 0017067-42.2016.4.01.3800 Além dos processos acima listados, indico os seguintes recursos interpostos em ações individuais de reintegração de posse propostas pelo DNIT, envolvendo ocupações da faixa de domínio e áreas não edificante do Anel Rodoviário de Belo Horizonte, as quais possivelmente estão inseridas no Programa de Remoções e Reassentamento Humanizados de Famílias do Anel Rodoviário de Belo Horizonte e BR-381, conduzido nos autos da Ação Civil Pública nº 5736-77-39.2014.4.01.3800: 1029645-16.2021.4.01.0000 [illegible]	NÃO INFORMADO	COLETIVO
660665	30/07/2024	2ª Vara Sã de Janaúba	NÃO				
660505	30/07/2024	Vara Única da Sã de Uruçuí	SIM	5	1006432-07.2022.4.01.3818 1002845-48.2019.4.01.3818 0008400-75.2014.4.01.3818 0008839-46.2014.4.01.3818 [illegible]		
0006145-75.2024.4.06.8000, ID 0681246	20/08/2024	3ª Vara da Sã de Juiz de Fora	NÃO				
0006145-75.2024.4.06.8000, ID 0681526	20/08/2024	Gabinete do Desembargador Pedro Felipe Santos	NÃO				
0006145-75.2024.4.06.8000, ID 6701586	20/08/2024	3ª Vara da Sã de Juiz de Fora	SIM	1	1009325-47.2016.4.01.3800 (Recurso/Ação nova decorrente da Fase em Grau recursal)	NÃO	
0006145-75.2024.4.06.8000, ID 0681767	20/08/2024	Vara Única da Sã de Poços de Caldas	NÃO				
0006145-75.2024.4.06.8000, ID 0681799	20/08/2024	Serviço de Conciliação - Sã de Montes Claros	NÃO				
0006145-75.2024.4.06.8000, ID 0681849	20/08/2024	Gabinete do Desembargador Renan Santiago	NÃO				
666790	21/08/2024	Vara Única da Sã de Ponte Nova	NÃO				
686122	21/08/2024	Gabinete do Desembargador Simone S Lemos	SIM	11	0010686-20.2014.4.01.3813 0002686-87.2017.4.01.3825 0010735-76.2017.4.01.0000 1000236-41.2017.4.01.3807 1015449-23.2018.4.01.0000 1000296-75.2019.4.01.3836 1002102-32.2022.4.01.0000 1002457-83.2021.4.01.3816 1000380-50.2021.4.01.3816 [illegible]	NÃO	
687934	22/08/2024	Gabinete do Desembargador Ricardo Machado Rabelo	SIM	3	0010433-11.2014.4.01.3800 - RNMPPJUSP 0001247-91.2017.4.01.3817 (Situação: Sobrestados para aguardar julgamento de outra causa ou recurso); - RNMPPJuse 0001275-52.2016.4.01.3817 (Situação: Aguardando julgamento pela instância superior); - Usucap 1002404-68.2019.4.01.3817 (Situação: Sobrestados para aguardar julgamento de outra causa ou recurso); - Usucap 0001304-24.2011.4.01.3817 (Situação: Aguardando julgamento pela instância superior); - PetCiv 0001251-05.2010.4.01.3806 (Situação: Sobrestados para aguardar julgamento de outra causa ou recurso);	NÃO	
688955	25/08/2024	Vara Única da Sã de Paracatu	SIM	6	- ACPCiv 0001338-23.2010.4.01.3806 (Situação: Aguardando julgamento pela instância superior) FPJ	SIM	COLETIVO
701260	26/08/2024	Vara Única da Sã de Buritabla	SIM	2	- Ação Civil Pública n. 1001952-34.2022.4.01.3824, ajuizada pela Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, objetivando a finalização de processo de desapropriação e inclusão de projeto de assentamento de famílias de trabalhadores rurais denominada Comunidade Arco-Íris, do Município de Guanhães/MG. Foi realizada audiência de conciliação em 01/03/2023, que culminou com a suspensão de feito por 90 dias, para realização de estudos e análises. Atualmente, o feito encontra-se aguardando pauta para audiência de conciliação, sendo a tabela de urgência indeferida em decisão proferida em 20/02/2024; - Ação de Invasão na Posse n. 0003285-19.2016.4.01.3824, ajuizada pela VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A em face da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Jacaré Curiango II e do INCRA, objetivando a execução de medidas compensatórias ao Projeto de Assentamento Nova Jacaré Curiango, decorrentes dos impactos causados pela implantação da Ferrovia Norte-Sul, em parte de assentamento. Em dezembro de 2018 foi homologado acordo extrajudicial celebrado entre as partes perante o MPF. Em 16/10/2023 foi proferida decisão concitando as partes a apresentarem possíveis soluções que auxiliem no encerramento da demanda, em que, decorridos mais de 9 anos de acordo, o INCRA ainda não logrou regularizar a posse de todos os assentados, conforme aseriado. O MPF apresentou manifestação em 05/03/2024 e atualmente o feito se encontra pendente de manifestação das partes.GM	NÃO	
710280	26/08/2024	Serviço de Conciliação - Sã de Sete Lagoas	NÃO				
		3ª Vara da Sã Belo Horizonte		1	5017734-17.2021.4.01.3400		